

LEI MUNICIPAL Nº 127
de 14 de agosto de 2003

**“CRIA VAGA EM CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de
PSICÓLOGO, criado pela Lei Municipal nº 61, de 14 de novembro de 2001, que
define o plano de carreira dos servidores.

Art. 2º- A carga horária da vaga criada no artigo anterior será de 08, 12, 16 ou 20
horas.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação
orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda